

PORTARIA Nº 1176/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 749/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 749/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1177/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 984/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do DPC que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 984/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1178/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 534/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada com a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00174/2020.100336-8 (Proc. nº 0801275-93.2021.8.14.0051) e 00174/2020.100258-1 (Proc. nº 0009970-06.2020.8.14.0051), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 534/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1179/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 531/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022, instaurada com a necessidade definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00168/2019.101013-0 (Proc. nº 0000710-02.2020.8.14.0051), 00168/2020.100934-5 (Proc. nº 0800494-71.2021.8.14.0051) e 00168/2020.102874-5 (Proc. nº 0005361-77.2020.8.14.0051), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática da transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 531/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/10/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1180/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 232/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0020156-52.2013.814.0401, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 232/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 25/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1181/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 207/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 00486/2020.100002-9 (Proc. nº 0017081-58.2020.814.0401), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 207/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1182/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 254/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor A.M.M.C.P., Mat. nº 5204038, referente a morosidade na conclusão e remessa das diligências relacionadas ao Proc. nº 0001624-50.2009.814.0601 (BOP nº 11/2008.003679-0), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 254/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1183/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 249/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar a conduta do servidor F.S.N.F.J., mat. nº 5331889, o qual faltou em audiência na 1ª Vara Criminal de Belém, ocorrida no dia 23/02/2022, a qual é concernente ao Proc. nº 0003126-82.2019.814.0501 (IPL nº 14/2019.100099-7), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 249/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1184/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 208/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022, instaurada com a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPL's. nºs 263/2014.000124-0 e 4/2018.101058-2, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 208/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana